

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TEATRO DE BONECOS PARA O PÚBLICO INFANTIL DO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

1 – OBJETO

Contratação de empresa para realização de teatro de bonecos como peça autoral, para o público infantil para a Programação Cultural que comporá a programação do Planetário Mirim, na faixa etária de 06 meses a 06 anos, 01(uma) vez ao mês, aos finais de semana.

2 – OBJETIVO

Com o objetivo de enriquecer a experiência do público infantil que visita o museu diariamente, o Planetário Mirim lançará novas atrações, como a introdução de um Teatro de Bonecos, visando à criação de uma peça autoral, em conjunto com o Departamento de Astronomia, com apresentação de clássicos infantis, contendo abordagens lúdicas e educativas, tornando as atrações mais interativas e diferenciadas para o público fim.

2.1 - CRONOGRAMA DAS AÇÕES

CRONOGRAMA DAS AÇÕES				
OBJETO CONTRATADO	SERVIÇO	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	FAIXA ETÁRIA
Contratação de empresa para realização de teatro de bonecos com criação de peça autoral, em conjunto com o Departamento de Astronomia, para o público infantil para a Programação Cultural que irão compor a programação do Planetário Mirim.	Realização de teatro de bonecos para o público infantil do Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.	01(uma) vez ao mês, sendo em final de semana, nos meses de Outubro à Dezembro de 2024.	03(três) meses	06 meses a 06 anos

2.1 - ESTIMATIVA DE VALORES

ESTIMATIVATIVA DE VALORES				
OBJETO CONTRATADO	SERVIÇO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Contratação de empresa para realização de teatro de bonecos com criação de peça autoral, em conjunto com o Departamento de Astronomia, para o público infantil para a Programação Cultural que irão compor a programação do Planetário Mirim.	Realização de teatro de bonecos e peça autoral para o público infantil do Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.	03(três) meses, 01(uma) vez ao mês, sendo em final de semana, nos meses de Outubro à Dezembro de 2024.	R\$1.000,00	R\$3.000,00

3 - JUSTIFICATIVA

A Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro tem como principal finalidade planejar, coordenar, desenvolver e supervisionar projetos e atividades relativas ao ensino, a pesquisa e a divulgação de assuntos de caráter científico ligados a Astronomia e as ciências afins ou de caráter cultural e artístico em geral.

Contratar uma empresa especializada em teatro de bonecos para o público infantil do Planetário da Cidade do Rio de Janeiro oferece inúmeros benefícios, tanto para o desenvolvimento das crianças quanto para o sucesso do evento. Esse tipo de atividade é altamente envolvente e educativa, promovendo o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças de maneira lúdica.

A Programação Cultural visa à criação de um Projeto para o Planetário Mirim, para realização de um Teatro de bonecos e construção de uma peça autoral em conjunto com o Departamento de Astronomia, voltado para o público infantil (de 0 a 06 anos), 01(vez) por mês, nos finais de semana, ofertando uma programação de atração com foco na área de ciências e astronômicas, com conteúdo dinâmico e de fácil absorção, fortalecendo as finalidades da Fundação dispostas em estatuto.

O teatro de bonecos estimula a imaginação, criatividade e habilidades sociais, já que incentiva a interação e participação das crianças durante a apresentação. Além disso, é uma forma acessível e inclusiva de entretenimento, que pode ser adaptada para diferentes faixas etárias e contextos culturais. Diversificar as atrações do Museu é essencial.

A presença de profissionais especializados garante que os espetáculos sejam de alta qualidade, com roteiros apropriados para o público-alvo, personagens cativantes e mensagens positivas que contribuem para a formação de valores.

Por fim, contratar uma empresa experiente assegura que todos os aspectos técnicos e artísticos do evento serão cuidadosamente planejados e executados, resultando em uma experiência memorável para as crianças e seus familiares, além de aumentar o número de visitação do público infantil aos finais de semana.

4 – LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

Nas dependências da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

5 - DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente estudo enquadra-se nos casos legais de contratação direta, por Dispensa de licitação, em conformidade com Art. 75, § II, da Lei 14.133/2021, a qual prevê a processo de dispensa de licitação.

A Empresa deverá apresentar a sua proposta em conformidade com o objeto deste Termo de Referência, atendendo a todos os requisitos detalhados neste documento.

Para fornecimento dos serviços pretendidos, a empresa interessada deverá comprovar, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atua no ramo de atividade compatível com o objeto em tela, referentes às características, quantidades e prazos, bem como apresentar documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico financeira nos termos do art. 62, da Lei Federal 14.133/2021.

A CONTRATADA deverá comprovar, através de notas fiscais, notas de empenho ou outro documento hábil, que o preço proposto encontra-se de acordo com os valores praticados em outras contratações públicas ou privado.

A montagem e desmontagem cênica e de equipamentos de sonorização e iluminação ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada.

Fica esta responsável também, por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus colaboradores quando em execução do serviço.

A contratada deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido.

5.1 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovar a qualificação técnica o grupo deverá reunir uma os documentos que demonstrem a experiência, competência, e a notória especialização do grupo.

Aqui estão os principais documentos que podem ser apresentados:

1.Portfólio do Grupo

Histórico e Experiência: Descrição da trajetória do grupo, com destaque para os anos de atuação, principais projetos realizados e áreas de especialização dentro do teatro de bonecos.

Espetáculos Realizados: Lista de espetáculos já realizados, incluindo detalhes como o título, sinopse, público-alvo, locais de apresentação e datas.

Fotos e Vídeos: Registro audiovisual de apresentações anteriores, que demonstre a qualidade e o estilo do trabalho realizado.

2.Currículos dos Integrantes

Formação e Experiência: Currículos detalhados dos principais integrantes do grupo, incluindo a formação acadêmica, cursos específicos na área de teatro de bonecos, e a experiência profissional em artes cênicas.

Participação em Festivais e Prêmios: Comprovação de participações em festivais de teatro, especialmente aqueles voltados para o público infantil ou para teatro de bonecos, e prêmios recebidos, caso possuam.

3.Declarações e Certificados

Declarações de Consagração: Cartas de recomendação ou declarações emitidas por especialistas, críticos teatrais, instituições culturais, ou outras entidades reconhecidas, atestando a qualidade e o reconhecimento do grupo no meio artístico.

Certificados de Participação em Eventos: Certificados que comprovem a participação do grupo em eventos culturais, seminários, oficinas ou workshops relevantes para a especialidade em teatro de bonecos.

4.Parecer Técnico

Parecer de Especialistas: Pareceres emitidos por especialistas na área teatral ou educacional que avaliem positivamente o trabalho do grupo, destacando a relevância artística e educativa dos espetáculos oferecidos.

5.Material de Divulgação

Catálogos e Folders: Materiais de divulgação que foram utilizados para promover os espetáculos, como folders, catálogos, programas de apresentações, etc.

Resenhas e Críticas: Recortes de jornais, revistas ou blogs especializados que contenham críticas positivas e análises dos espetáculos realizados pelo grupo.

6.Contratos e Notas Fiscais de Serviços Anteriores

Contratos Anteriores: Cópias de contratos de serviços realizados com outras entidades públicas ou privadas, que demonstrem a experiência do grupo em atuar em eventos semelhantes.

Notas Fiscais: Notas fiscais de serviços prestados anteriormente, que comprovem a atividade econômica e regularidade fiscal do grupo.

7.Prova de Registro Profissional

Registro em Associações Profissionais: Caso o grupo ou seus integrantes estejam registrados em associações profissionais da área teatral ou de artes cênicas, é importante apresentar esses documentos como parte da qualificação técnica.

Se o grupo de teatro for contratado por meio de um empresário exclusivo, deve ser apresentada uma declaração de exclusividade, indicando que o empresário é o único responsável por gerenciar as contratações do grupo.

A CONTRATADA deverá contar com equipe artística profissional, direção artística, produção artística, figurinos, equipamentos de sonorização e iluminação aptos a atender o objeto contratado.

8. Alinhamento com a Missão e Objetivos do Planetário

Proposta Pedagógica Alinhada: A empresa deve apresentar uma proposta pedagógica detalhada que esteja em consonância com os objetivos educativos do Planetário. Essa proposta deve destacar como as apresentações de animais serão integradas às demais atividades do Planetário, oferecendo uma experiência educativa complementar.

Esses documentos servem para comprovar que a Empresa possui a expertise e a capacidade técnica necessárias para realizar os serviços contratados com excelência, além de demonstrar que o grupo é reconhecido no meio artístico, garantindo uma contratação fundamentada e transparente.

5.2 – DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma Empresa especializada em teatro de bonecos visa contemplar uma diversidade de atividades para o público infantil e, diante da sua natureza singular e especializada, que requer competências artísticas e técnicas específicas, que não são encontradas de forma generalizada no mercado, necessitando especificar o tipo de serviço que queremos ofertar ao nosso público.

O teatro de bonecos é uma forma de expressão artística que demanda a expertise de profissionais qualificados, que possuem um conhecimento profundo em manipulação de bonecos, dramaturgia infantil e na criação de espetáculos que sejam ao mesmo tempo educativos e culturalmente enriquecedores.

A contratação deverá assegurar que o serviço seja prestado por profissionais que atendem precisamente às necessidades do projeto, garantindo a qualidade e a efetividade dos serviços prestados, no caso, o teatro de bonecos, como ferramenta educativa e cultural.

A empresa deve seguir todas as normas e políticas institucionais da Fundação Planetário do Rio, incluindo regras sobre uso de instalações, horários, e comportamento dos profissionais durante a realização das atividades.

Se aplicável, a empresa deve assinar um acordo de confidencialidade para proteger informações sensíveis ou proprietárias da Fundação Planetário.

A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

06 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

Fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no **Termo de Referência**;

Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;

Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

Qualquer material de divulgação ou comunicação relacionado às apresentações deve ser previamente aprovado pela Fundação Planetário do Rio. Isso garante que todas as comunicações estejam alinhadas com a imagem institucional e as diretrizes da Fundação.

A empresa deve colaborar na divulgação das atividades, garantindo que o público esteja adequadamente informado sobre as apresentações, horários e quaisquer regras específicas a serem seguidas.

6.1 - DA REGULARIDADE FISCAL

Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término, bem como as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação de profissionais da equipe artística que irão participar das apresentações cênicas, ficando a contratante isenta de qualquer vínculo empregatícios com seus prepostos;

- a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
- d) Eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

6.2 – DAS LEGISLAÇÕES E REGULAMENTOS

Observar o disposto no **Decreto Municipal nº 27.715/07 e suas alterações posteriores**, no que couber;

Efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observando a alíquota aplicável e o procedimento disposto no Decreto Rio nº 49.593, de 18 de outubro de 2021, e alterações posteriores.

Observar as vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro;

A contratada deverá comprovar regularidade fiscal através de certidões negativas federal, estadual e municipal.

Responsabilizar-se inteiramente e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução desse Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de quaisquer utilização indevida.

6.3 – DAS EXIGÊNCIAS DA EXECUÇÃO

Cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

Comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

A contratada deverá informar, em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido.

07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;

Abrir processo administrativo, no caso de descumprimento dos serviços pela CONTRATADA;

Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou ineficiência na prestação dos serviços;

Receber os documentos da despesa — Nota Fiscal, quando comprovado o fiel e correto fornecimento do objeto para fins de pagamento;

Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades.

08 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no Departamento de Administração e Finanças – DAF.

O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no Departamento de Administração e Finanças – DAF.

O contratado deverá fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal, e em até 30(trinta) dias da apresentação da Nota fiscal de serviços.

09 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da entrega dos bens caberá a comissão designada por ato Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

Parágrafo Quarto – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quinto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

11 - DO JULGAMENTO

O processo envolverá a comprovação do objeto da prestação do serviço, através de documentos que justifiquem que a contratação direta, por dispensa, é a única opção viável.

O órgão ou entidade contratante deve seguir os procedimentos legais para justificar a Dispensa de Licitação, assegurando que a escolha do fornecedor atenda aos critérios necessários, conforme previsto no artigo Art. 75, § II, da Lei 14.133/2021.

O julgamento contemplará a comprovação de toda a documentação contida, de forma detalhada, no Item 10 – Qualificação técnica, da apresentação do cronograma de execução – Anexo I, bem como as demais constantes neste Termo de Referência.

A validade da proposta é de 60 dias.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

A despesa decorrente desta contratação ocorrerá à conta das seguintes dotações:

Programa de Trabalho: 2641.10.13.573.0613.4903

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 100

13 - PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados por 03(três) meses, de Outubro à Dezembro de 2024, nos finais de semana.

13.1 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A data de início e horários serão definidos entre o CONTRATANTE E CONTRATADO, em até 05(cinco) dias úteis da assinatura do contrato, contendo o Cronograma de Execução das Atividades, conforme Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada se obriga a manter, durante o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal exigidas no Termo de Referência e Contrato para a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do contrato.

Para dirimir qualquer dúvida ou obter informação a respeito dos serviços, favor entrar em contato com a Administração da Fundação Planetário pelo telefone 2088-0536 ou 2088-0539 ou e-mail: daf.planetario@prefeitura.rio

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
DADOS DO PROJETO:			
NOME DO PROJETO:			
PROPONENTE:			
REPRESENTANTE LEGAL (se for o caso):			
CPF/CNPJ:			
AÇÕES			
ETAPAS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO